

DECRETO N.º 6.156

O Governador do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 513/83, na Casa Civil da Governadoria,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado "Rodovia Eng.º RAUL AZEVEDO MACEDO", o trecho Campo Largo — Bateias (Rodovia PR-510)

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 23 de fevereiro de 1983, 162.º da Independência e 95.º da República.

JOSE HOSKEN DE NOVAES

Governador do Estado

Osiris Stenghel Guimarães

Secretário de Estado dos Transportes